



Secretaria de Previdência Complementar aprova alteração no Regulamento do PACV

A Secretaria de Previdência Complementar (SPC), órgão do Ministério da Previdência Social aprovou, em 10 de outubro de 2007, a alteração no Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável - PACV, administrado pela Brasileiros, através da Portaria n.º1.708, de 08 de outubro de 2007. A proposta de alteração foi aprovada primeiramente no âmbito do Conselho Deliberativo da Fundação, em cumprimento à Resolução CGPC n.º 19, de 25 de setembro de 2006.

Confira o resumo das alterações:

1 - A opção pela portabilidade dos recursos acumulados (total das contas de participante e parte da conta da patrocinadora) **ou** pelo resgate por desligamento (total das contas de participante e parte da conta da patrocinadora) poderá ser exercida mesmo que o participante já seja elegível ao benefício pleno, desde que ainda não esteja em gozo de benefício.

2 - Se o participante tiver em sua conta pessoal recursos oriundos de um plano administrado por entidade aberta de previdência complementar (Bancos ou Seguradoras), poderá resgatar esses recursos, o que não era permitido pela legislação anterior à Resolução CGPC n.º 19/2006.

Continua sendo proibido o resgate de recursos portados de entidade fechada de Previdência Complementar (Fundação).

As alterações serão inseridas no manual do respectivo Regulamento, a ser distribuído oportunamente.

Você poderá conferir o quadro comparativo com o texto anterior e o novo texto com as alterações aprovadas, no site www.brasileiros.com.br.

19/10/2007